



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicação em 22.09.23

Lagarto 22.09.2023

Gilberto

FUNÇÃOÁRIO(A)

**LEI N.º 1.128
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui no Calendário Cívico-Cultural do Município o evento "CAVALGADA DA ACEROLA" do Povoado Jenipapo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Cívico-Cultural do Município de Lagarto, o evento "CAVALGADA DA ACEROLA" do Povoado Jenipapo, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 22 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Adriano Rocha Fontes
**Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura**

Lucas Lacerda Rafaini
**Lucas Lacerda Rafaini
Secretário Municipal do Turismo**

Rafaela Ribeiro Lima
**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo**